



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 292, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

CERTIDÃO
Certifico que o(a) <u>DEC. Nº 292/22</u>
foi publicado(a) no Mural da Prefeitura, no dia
<u>26 04 22</u>
Santa Bárbara do Pará, <u>26 04 22</u>

DISPÕE SOBRE A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, no pleno uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e, considerando a Resolução do CMS/PA Nº 04/2022 que aprova a realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Santa Bárbara do Pará,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL** que ocorrerá no dia 28 de abril de 2022, das 08 às 13 h, no local de eventos STYLLU'S PRODUÇÕES em Santa Bárbara do Pará, que terá como tema central: "**A Política de Saúde Mental como direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo aos avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS**", e os seguintes Eixos Temáticos:

I - Eixo Principal: "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos";

II - Diretrizes para a Formulação da Política Estadual de Saúde Mental e fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental em todo Estado do Pará.

III - Subeixos:

- Cuidado em Liberdade como Garantia de Direito à Cidadania;
- Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental;
- Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade;
- Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.

Art. 2º Eleger os delegados que irão participar da Conferência Estadual de Saúde Mental.

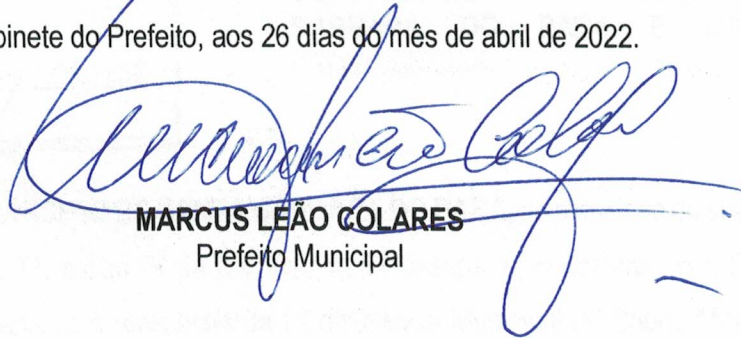


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art.3º Convidar a população em geral, as entidades e as Instituições para participarem da I Conferência Municipal de Saúde Mental na data e local acima citados.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de abril de 2022.



MARCUS LEÃO COLARES
Prefeito Municipal